

EDITAL Nº 061/2025 - DRA/PROGRAD

A DIRETORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, no uso de suas atribuições e considerando:

- a [Resolução nº 047/2021 - CEPE/UNESPAR](#), que aprova o Regulamento de Mobilidade Acadêmica entre Campi, para estudantes dos Cursos de graduação da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR;

TORNA PÚBLICO AS NORMAS PARA O PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE MOBILIDADE ACADÊMICA ENTRE CAMPI PARA ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, NO ANO LETIVO DE 2025.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Entende-se por **Mobilidade Acadêmica** a possibilidade de estudantes regularmente matriculados(as) em Cursos de Graduação da UNESPAR, cursar disciplinas e/ou demais componentes curriculares, temporariamente, em outro Campus da Universidade, nos termos da Resolução nº 047/2021 - CEPE/UNESPAR, deste Edital e, demais documentos publicados em decorrência deste.
- 1.2. O endereço eletrônico oficial para publicações referentes a este Edital será o www.unespar.edu.br/matriculas, por meio do qual todas as normas, orientações, informações oficiais serão publicadas.
- 1.3. A coordenação da mobilidade acadêmica entre os Campi é da Diretoria de Registros Acadêmicos da PROGRAD, das Coordenações de Cursos envolvidos, Divisões de Graduação e Seções de Registros Acadêmicos dos Campi da Unespar.
- 1.4. **Poderão se inscrever no programa de mobilidade acadêmica entre Campi os(as) estudantes que:**
 - I - estejam regularmente matriculados(as) no curso de origem;
 - II - tenham concluído, no mínimo, 15 (quinze) por cento da carga horária de integralização do curso de origem
- 1.5. **Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições e regulamentações deste Edital, bem como de Editais complementares, disposições da Resolução nº 047/2021-CEPE/UNESPAR e outras normas da Universidade, não podendo alegar desconhecimento delas.**
- 1.6. O prazo máximo de afastamento é de dois semestres letivos para os cursos com disciplinas em avaliação semestral e, de um ano letivo para os cursos com disciplinas em avaliação anual, não sendo permitida a prorrogação.
- 1.7. O tempo de afastamento em Mobilidade Acadêmica será computado na integralização curricular.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, **no período de 20 de março a 04 de abril de 2025**, seguindo as orientações contidas no anexo “B” deste Edital.
- 2.2. Os(as) candidatos(as) deverão preencher o Requerimento disponível no Anexo “A” deste Edital e no ato da inscrição, anexá-lo (após digitalizado), juntamente com seu Histórico Escolar do Curso de origem, para efetivação da solicitação.
- 2.2.1 **Não serão analisadas as inscrições que não contenham anexados os documentos citados acima, devidamente preenchidos e assinados.**
- 2.3. Os(as) candidatos(as) poderão solicitar inscrição em disciplinas do curso de graduação de um único Campus, no mesmo período letivo, em disciplinas que sejam ofertadas num único turno, com prazo de afastamento descrito no item 1.6 deste Edital.

3. DA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO E COMPETÊNCIAS

- 3.1. A tramitação do processo será seguida de acordo com as disposições dos Artigos 7 a 9 do Anexo I da Resolução nº 047/2021-CEPE/UNESPAR e as competências em relação a todas as análises das solicitações seguirão as disposições dos Artigos 10 a 13 do Anexo I da Resolução citada anteriormente (https://www.unespar.edu.br/a_reitoria/atos-oficiais/cepe/resolucoes/2021/resolucao-no-047-2021-2013-cepe-unespar).
- 3.2. A efetivação da matrícula no curso e Campus receptor será executada após a conclusão de todas as etapas de análises e trâmites, previstos no item 3.1.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos, em caráter de emergência, pela Diretoria de Registros Acadêmicos - DRA e, em grau de recurso pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD.
- 4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
- 4.3. Publique-se no site oficial da UNESPAR.

Paranavaí/PR, 20 de março de 2025.



ERICSON RAINE PRUST
Diretor de Registros Acadêmicos - DRA/PROGRAD
Portaria nº 598/2023 - Reitoria/Unespar

ANEXO "A" - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE MOBILIDADE ACADÊMICA ENTRE CAMPUS

DADOS DO(A) REQUERENTE					
Nome Completo:					
Data de Nascimento:		CPF:		RG:	UF:
Telefone celular:	()	E-mail:			
ESTUDANTE DA UNESPAR REGULARMENTE MATRICULADO(A):					
Campus:	Curso/Turno:		Série:		
CAMPUS SOLICITADO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA:					
Curso:	Grau:		Turno:		
Preencher o(s) nome(s) completo(s) da(s) disciplina(s) que deseja cursar em mobilidade acadêmica:					
Disciplina 1:					Série:
Disciplina 2:					Série:
Disciplina 3:					Série:
Disciplina 4:					Série:
Disciplina 5:					Série:
Disciplina 6:					Série:
Disciplina 7:					Série:
Disciplina 8:					Série:
Disciplina 9:					Série:
Disciplina 10:					Série:
Disciplina 11:					Série:
Justificativa:					
Data:			Assinatura do(a) candidato(a):		

ANEXO “B” - INSTRUÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 1 - Imprimir, preencher e digitalizar o Requerimento disponível no Anexo “A” do Edital;
- 2 - Acessar: http://www.unespar.edu.br/a_unespar/protocolo, e seguir os passos descritos abaixo:
 - a - Na opção “COMUNIDADE EXTERNA” Clicar no nome do **Campus** em que está matriculado(a).
 - b - Clicar na opção “**Abrir nova Solicitação**”.
 - c - Preencher todos os campos que possuem asterisco (*).
 - d - Selecionar o **Serviço**: “**INSCRIÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA ENTRE CAMPI**”.
 - e - Anexar o Requerimento (Anexo “A”) que foi preenchido e digitalizado e, também o histórico escolar, conforme item 2.2 deste Edital e, no campo detalhes descrever a seguinte frase: **Solicitação de Mobilidade Acadêmica para o Campus (descrever o nome do Campus para o qual está efetivando a inscrição)**.
 - f - Preencher os caracteres que aparecem na imagem.
 - g - Clicar em **Inserir**.
 - h - Anotar o número do protocolo.
 - i - Acompanhar as publicações decorrentes deste Edital no endereço: www.unespar.edu.br/matriculas.